

4.º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Administração e Gestão de Cuidados	ENF	Semestral	52	26S	2	
Ensino Clínico em Saúde Mental e Psiquiátrica	ENF	Semestral	175	120EST + 12,5OT	6	
Ensino Clínico na Comunidade	ENF	Semestral	525	360EST + 37,5OT	18	
Enfermagem Pediátrica	ENF	Semestral	96	24T + 24OT	4	
Ensino Clínico de Opção	ENF	Semestral	392	210EST + 39OT + 26S	14	
Investigação — Projecto	ENF	Semestral	440	120OT + 100S	16	

18 de Março de 2008. — O Director, António Manuel de Almeida-Dias.

Escola Superior de Saúde do Vale do Sousa

Despacho n.º 10197/2008

A requerimento da CESPU, Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL, entidade instituidora do Instituto Politécnico de Saúde do Norte — Escola Superior de Saúde do Vale do Sousa, o Director-Geral do Ensino Superior, pelo Despacho n.º 6545/2008, de 11 de Fevereiro de 2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 06 de Março de 2008, registou com o n.º R/B — AD — 131/2008 a adequação ao Processo de Bolonha do curso de licenciatura em Enfermagem, cuja autorização de funcionamento consta da Portaria n.º 848-A/99, de 30 de Setembro, alterada pela Portaria n.º 1269/2003 de 5 de Novembro.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 80 do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, e em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho, a Directora da Escola Superior de Saúde do Vale do Sousa faz publicar o anexo seguinte referente à estrutura curricular e ao plano de estudos do ciclo de estudos adequado, conducente ao grau de Licenciado em Enfermagem, que iniciará o seu funcionamento no ano lectivo 2008-2009.

18 de Março de 2008. — A Directora, Maria Raquel Soares Pacheco Esteves.

Estrutura e plano de estudos da licenciatura em Enfermagem

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Saúde do Norte
 2 — Unidade Orgânica: Escola Superior de Saúde do Vale do Sousa
 3 — Curso: Licenciatura em Enfermagem
 4 — Grau: Licenciado em Enfermagem
 5 — Área científica predominante do curso: Ciências de Enfermagem

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240 ECTS

7 — Duração normal do curso: 8 semestres

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia e Química	BBIO	36	
Enfermagem Generalidades	ENF	66	
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	12	
Enfermagem em Saúde Comunitária	ENF	37	
Enfermagem em Saúde Infantil e Pediátrica	ENF	4	
Enfermagem em Contexto Médico e Cirúrgico	ENF	50,5	
Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria	ENF	11,5	
Enfermagem em Gerontologia	ENF	7	
Outros	ENF	10	
Ciências da Vida: programas não classificados noutra área de formação	CV	6	
<i>Total</i>		240	

11 — Plano de Estudos:

Instituto Politécnico de Saúde do Norte

Escola Superior de Saúde do Vale do Sousa

Curso de Licenciatura em Enfermagem

Ciências de Enfermagem

1.º Ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Anatomia Humana I	BBIO	Semestral . . .	120	26T + 26PL	4,5	
Bioquímica Geral	BBIO	Semestral . . .	160	26T + 26TP + 26 PL	6	
Ciências do Comportamento	CSC	Semestral . . .	80	26T	3	
Enfermagem e Identidade Profissional	ENF	Semestral . . .	78	26T + 13OT	2,0	
Fisiologia Humana I	BBIO	Semestral . . .	120	26T + 26PL	4,5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Microbiologia e Parasitologia	BBIO	Semestral . . .	100	26T + 26PL	4	
Sociologia da Saúde e da Família	CSC	Semestral . . .	80	26T	3	
Anatomia Humana II	BBIO	Semestral . . .	120	26T + 26PL	4,5	
Dinâmica e Estrutura Familiar	ENF	Semestral . . .	122	26T + 35OT	4,0	
Enfermagem: Saúde da Mulher e da Criança	ENF	Semestral . . .	230	52T + 63 OT	8	
Fisiologia Humana II	BBIO	Semestral . . .	120	26T + 26PL	4,5	
Fundamentos de Enfermagem	ENF	Semestral . . .	140	52T + 27PL	5	
Sensibilização ao Exercício Profissional	ENF	Semestral . . .	210	40OT + 39S + 39PL	7	

2º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Bioética	CV	Semestral . . .	52	26T	2	
Enfermagem Comunitária	ENF	Semestral . . .	156	52T + 26OT	5	
Epistemologia da Enfermagem	ENF	Semestral . . .	78	26T + 13OT	3	
Farmacologia e Terapêutica I	BBIO	Semestral . . .	110	26T + 26TP	4	
Metodologia de Comunicação Aplicada à Enfermagem	ENF	Semestral . . .	104	26T + 26OT	4	
Psicologia da Saúde	CSC	Semestral . . .	80	26T	3	
Sociologia da Saúde e da Doença	CSC	Semestral . . .	80	26T	3	
Alterações na Dinâmica e Estrutura Familiar I	ENF	Semestral . . .	78	26T + 13OT	3	
Enfermagem: Cuidados à Pessoa com Patologia Médica	ENF	Semestral . . .	378	78T + 52PL + 36S + 43OT	13,5	
Ensino Clínico: Cuidar a Pessoa com Patologia Médica	ENF	Semestral . . .	350	240EST + 25OT	12	
Farmacologia e Terapêutica II	BBIO	Semestral . . .	110	26T + 26TP	4	
Informação e Tecnologia Aplicadas à Enfermagem	ENF	Semestral . . .	104	26T + 13OT + 13S	3,5	

3º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Alterações na Dinâmica e Estrutura Familiar II	ENF	Semestral . . .	78	26T + 13OT	3,0	
Enfermagem: Cuidado à Pessoa Submetida a Intervenção Cirúrgica	ENF	Semestral . . .	378	104T + 24PL + 35OT + 35S	13,5	
Enfermagem e a Pessoa Idosa	ENF	Semestral . . .	200	52T + 48OT	7	
Enfermagem na Comunidade	ENF	Semestral . . .	154	26T + 45OT + 6S	5,5	
Introdução à Investigação	ENF	Semestral . . .	104	26T + 26OT	4	
Enfermagem e a Pessoa com Alterações da Saúde Mental	ENF	Semestral . . .	156	52T + 26OT	5,5	
Ensino Clínico: Cuidar a Pessoa Submetida a Intervenção Cirúrgica	ENF	Semestral . . .	350	240EST + 25OT	12	
Ética Hospitalar	CV	Semestral . . .	104	26T + 26OT	4	
Investigação	ENF	Semestral . . .	156	26T + 52OT	5,5	

4º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Administração e Gestão de Cuidados	ENF	Semestral . . .	52	26S	2	
Ensino Clínico em Saúde Mental e Psiquiátrica	ENF	Semestral . . .	175	120EST + 12,5OT	6	
Ensino Clínico na Comunidade	ENF	Semestral . . .	525	360EST + 37,5OT	18	
Enfermagem Pediátrica	ENF	Semestral . . .	96	24T + 24OT	4	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Ensino Clínico de Opção	ENF	Semestral ...	392	210EST + 39OT + 26S	14	
Investigação — Projecto	ENF	Semestral ...	440	120OT + 100S	16	

18 de Março de 2008. — A Directora, *Maria Raquel Soares Pacheco Esteves*.

Regulamento n.º 176/2008

Por deliberação do conselho científico do Instituto Politécnico de Saúde do Norte de 20 de Fevereiro de 2008, faz-se pública a aprovação do Regulamento dos Regimes de Reingresso, Transferência e Mudança de Curso, na Escola Superior de Saúde do Vale do Sousa — Instituto Politécnico de Saúde do Norte, publicado em anexo, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 10º, nº3 da Portaria n.º 401/2007.

20 de Março de 2008. — A Directora, *Maria Raquel Soares Pacheco Esteves*.

Regulamento do IPSN — ESSVS e ESSVA — Relativo a Regimes de Reingresso, Mudança de Curso e Transferência

(DL 401/2007, de 05-04)

1. Condições preliminares

1.1. O reingresso, mudança de curso e transferência pressupõem uma matrícula e inscrição validamente realizada em ano lectivo anterior num estabelecimento e curso de ensino superior devidamente reconhecido.

1.2. Para efeitos do presente Regulamento entende-se por «mesmo curso»:

1.2.1. os cursos com idêntica designação e conduzindo à atribuição do mesmo grau ou

1.2.2. os cursos com designações diferentes mas situados na mesma área científica, tendo objectivos semelhantes, ministrando uma formação científica similar e conduzindo à:

1.2.2.1. atribuição do mesmo grau ou

1.2.2.2. atribuição de grau diferente, resultante do processo de modificação ou adequação (entre bacharelato e ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado ou entre grau de licenciado e um ciclo de estudos integrado de mestrado).

2. Reingresso

2.1. Reingresso é o acto pelo qual um estudante, após uma interrupção dos estudos num determinado curso e estabelecimento de ensino superior, se matricula no mesmo estabelecimento e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido.

2.2. Para reingressarem devem os antigos alunos:

2.2.1. Ter a situação contabilística devidamente regularizada com a Instituição;

2.2.2. Devem requerer o reingresso em impresso próprio, mediante o pagamento do emolumento previsto, anexando a documentação prevista no anexo I.

2.3. O reingresso não está sujeito a limitações quantitativas, isto é, não tem número máximo de vagas e o requerimento é válido apenas para o ano em que é realizado.

2.4. A Comissão de Avaliação de cada curso efectua uma avaliação curricular do requerente face ao plano de estudos em vigor, propondo a colocação em determinado ano curricular, conforme equivalências (se aplicável), regras de transição e de precedências em vigor no curso.

2.5. No reingresso é creditada a totalidade da formação obtida durante a anterior inscrição no mesmo curso (ou no que o antecedeu) e o número de créditos a realizar para a obtenção do grau académico não pode ser superior à diferença entre o número de créditos necessário para a obtenção do grau e do valor creditado.

3. Mudança de Curso e Transferência

3.1. Mudança de curso é o acto pelo qual um estudante se inscreve em curso superior diferente daquele em que praticou a última inscrição, no mesmo ou noutro estabelecimento de ensino superior, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior.

3.2. Transferência é o acto pelo qual um estudante se inscreve e matricula no mesmo curso em estabelecimento diferente daquele em que está ou esteve matriculado, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior.

3.3. Podem requerer a mudança de curso ou transferência:

3.3.1. Os estudantes que tenham estado inscritos e matriculados num curso superior num estabelecimento de ensino superior nacional e não o tenham concluído;

3.3.2. Os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos em estabelecimento de ensino superior estrangeiro em curso definido como superior pela legislação do país em causa, quer o tenham concluído ou não.

3.4. Candidatura

3.4.1. Disposições gerais:

3.4.1.1. A candidatura, válida apenas para o ano lectivo/fase em que se realiza, apenas pode ser feita a um único par estabelecimento/curso e será apresentada pelo candidato (ou por um seu procurador bastante ou, sendo aquele menor, pela pessoa que demonstre exercer o poder paternal ou tutelar) na Secretaria Geral dentro dos prazos e condições a aprovar e divulgar anualmente por edital.

3.4.1.1.1. Excepcionalmente serão aceites candidaturas enviadas por correio registado até 5 dias úteis antes do fim do prazo de candidaturas, as quais serão consideradas se dela constarem o boletim de candidatura, documentação exigida e valor correspondente ao emolumento devido.

3.4.1.2. O processo de candidatura terá de ser instruído obrigatoriamente com documentação identificada no Anexo I.

3.4.1.3. As omissões e ou erros cometidos no preenchimento do Boletim de Candidatura são da exclusiva responsabilidade do candidato.

3.4.1.4. No acto de candidatura será entregue o recibo indispensável para qualquer diligência posterior, bem como cópia do boletim de candidatura.

3.4.2. Candidatos de estabelecimentos de ensino superior estrangeiro: Os candidatos têm de apresentar com a candidatura documento emitido pelos serviços do Ministério da tutela do país de origem, declarando que o curso é definido como de ensino superior pela legislação do respectivo país ou, em alternativa, documento contendo idêntica informação emitido pelo NARIC;

3.4.2.1. Todos os documentos têm de ser autenticados pelos serviços oficiais do respectivo país e entregues em versão traduzida para português, com tradução reconhecida pela autoridade diplomática ou consular portuguesa do país de origem ou trazer a apostilha da Convenção de Haia.

3.4.2.2. Não é obrigatória a tradução de documentos cuja língua original seja a espanhola, francesa ou a inglesa, os quais podem ser entregues na versão original reconhecida pela autoridade diplomática ou consular portuguesa do país de origem ou trazer a apostilha da Convenção de Haia.

3.5 Vagas e seu aproveitamento: Anualmente serão aprovadas pelo conselho científico vagas para o 1º ano, 1º semestre (contingente A) e para o 1º ano, 2º semestre e anos/semestres subseqüente (contingente B), a comunicar à DGES e tornadas públicas através de Edital.

3.5.1. O contingente de vagas B poderá ser comum para os requerimentos de Mudança de Curso e Transferência, aplicando-se os critérios de seriação definidos.

3.5.2. Não sendo ocupada no início do ano lectivo a totalidade das vagas aprovadas para o contingente B, poderá o Conselho Directivo decidir abrir uma fase para ingresso no 2º semestre, em condições e prazos a divulgar oportunamente.

3.5.3. Aproveitamento de vagas:

3.5.3.1. As vagas de um par estabelecimento/curso eventualmente sobrantes no regime de mudança de curso (ou de transferência) podem ser utilizadas no outro regime, por deliberação do conselho científico;

3.5.3.2. No contingente A, o aproveitamento de vagas é extensível aos Concursos Especiais (maiores de 23 anos e titulares de curso superior).

3.5.3.3. As vagas de um par estabelecimento/curso eventualmente sobrantes do regime geral de acesso que não sejam utilizadas nos termos do DL 64/2006, de 21-03 (maiores de 23 anos), podem ser utilizadas para os regimes de mudança de curso e transferência, por deliberação do conselho científico.

3.6. Indeferimento liminar — Serão liminarmente indeferidas por decisão do Director de Escola as candidaturas que, embora reunindo